



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA N.º 07 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Ata da Sessão Ordinária da Câmara de Ensino de Graduação, realizada em 13 de julho de 2011, às 9 horas, na “Sala Ayrton Roberto Oliveira”.

1 Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, às nove horas, reuniu-se a Câmara de
2 Ensino de Graduação, convocada por meio do Ofício Circular n.º 07/CEG/2011, com a presença
3 dos(as) Senhores (as) Conselheiros (as): Pedro Luiz Manique Barreto, Maria Risoleta Freire
4 Marques, José Ernesto de Vargas, Elio Carlos Petroski, Eliana Maria dos Santos Bahia, Juliana
5 Wulfing, Patrícia Fonseca Ferreira Arienti, Elisete Dahmer Pfitscher, Renato Lucas Pacheco,
6 Nelson Casarotto Filho, Vítório Bruno Mazzola, Agenor Furigo Junior, Tito Luiz Pereira e
7 Renato Ramos Milis, sob a Presidência da Professora Yara Maria Rauh Müller, Pró-Reitora de
8 Ensino de Graduação. Havendo número legal, a Presidência cumprimentou os Conselheiros e
9 deu por aberta a sessão. Ato contínuo, justificou a ausência dos Conselheiros: Julian Borba e
10 Sayonara de Fátima Barbosa. Ato contínuo procedeu ao ato de posse das Professoras Elisete
11 Dahmer Pfitscher e Sirlândia Schappo para, na condição de titular e suplente, respectivamente,
12 representarem os Coordenadores de Curso de Graduação do Centro Sócio-Econômico na
13 Câmara de Ensino de Graduação, com mandato coincidente àquele de Coordenadora do Curso
14 de Graduação em Ciências Contábeis a expirar-se em 1º de abril de 2013 e Subcoordenadora do
15 Curso de Graduação em Serviço Social a expirar-se em 17 de agosto de 2012, respectivamente.
16 Na oportunidade desejou boas-vindas as Conselheiras. Em seguida, explicou que alguns
17 Centros de Ensino, devido à criação de novos cursos de graduação, aumentariam o número de
18 representação nesta Câmara, cumprindo o disposto no Inciso II, do Artigo 18 do Estatuto da
19 Instituição, que trata da composição desta Câmara “[...] de 1/3 (um terço) dos coordenadores de
20 Curso de Graduação de cada Unidade Universitária, sendo a fração igual ou superior a 0,5 (zero
21 vírgula cinco) computada como 1 (um) representante, com um mínimo de um representante por
22 unidade”. Os Centros de Ensino nesta condição são: Centro de Comunicação e Expressão,
23 Centro de Filosofia e Ciências Humanas e Centro Sócio-Econômico. Na sequência, submeteu à
24 apreciação a ordem do dia. O item sete – Processo n.º 23080.055866/2008-76 foi retirado de
25 pauta devido à ausência do Conselheiro Relator. A Presidência solicitou inclusão do Processo
26 n.º 23080.23080.025112/2011-97, que trata da Resolução que dispõe sobre as normas do
27 Vestibular/2011 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo. Não havendo manifestações
28 contrárias, deu-se início à ordem do dia, sendo relatados os seguintes pontos de pauta: 1.
29 Apreciação e aprovação da ata da sessão ordinária realizada em 8 de junho de 2011. O
30 Conselheiro Renato Lucas Pacheco fez algumas correções de digitação. O documento foi
31 aprovado por unanimidade, com retificações. 2. Processo n.º 23080.005351/2011-21 - Sergio
32 Dimas Bellozupko interpõe recurso contra decisão do Conselho da Unidade do Centro de
33 Filosofia e Ciências Humanas - CFH, que indeferiu pedido para defesa de Trabalho de
34 Conclusão de Curso. Após a leitura do Parecer e em discussão, observou-se que houve um
35 equívoco cometido por servidor técnico-administrativo do Departamento de Administração
36 Escolar (DAE), quando do registro de uma das notas do requerente. O fato foi entendido pela
37 maioria dos Conselheiros como um ato administrativo e deverá ser tratado administrativamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

38 Sugeriu-se também que fosse repensada a questão de prorrogações de prazos. Quanto a
39 solicitação do requerente esta Câmara deliberou por unanimidade pela aprovação do Parecer n.º
40 111/CEG/2011, do Conselheiro Relator Élio Carlos Petroski, pelo deferimento do pedido do
41 requerente, ou seja, pela “[...] autorização e realização de todos os atos necessários para a defesa
42 do Trabalho de Conclusão de Curso de Sérgio Dimas Bellozupko, sendo que o Acadêmico
43 deverá fazê-la até o dia 30 de agosto de 2011. 3. Processo n.º 23080.034261/2009-22 –
44 Apreciação e aprovação da alteração do Regimento Interno do Curso de Graduação em
45 Farmácia. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º
46 112/CEG/2011, do Conselheiro Relator Vitório Bruno Mazzola, pela aprovação das alterações
47 do citado Regimento. 4. Processo n.º 23080.020560/2011-02 – Felipe Barreto Campelo Cruz
48 interpõe recurso contra decisão do Conselho da Unidade do Centro de Comunicação e
49 Expressão, que indeferiu solicitação da requerente referente ao concurso Edital n.º
50 008/DDPP/2011 - Professor Adjunto – Campo de atuação: Desenho Técnico e Modelagem
51 Geométrica. De acordo com o Parecer do Conselheiro Relator “Não foi constatado nenhum
52 indício de irregularidade ou ilegalidade [...]”, nos trâmites do processo e, sendo assim, esta
53 Câmara aprovou por unanimidade o Parecer n.º 113/CEG/2011, do Conselheiro Relator Agenor
54 Furigo Junior, pelo indeferimento do pedido do requerente. 5. Processo n.º 23080.020025/2011-
55 43 – Maria Regina Orofino Kreuger interpõe recurso contra decisão do Conselho da Unidade do
56 Centro de Ciências da Saúde, que indeferiu solicitação da requerente referente ao concurso do
57 Edital n.º 008/DDPP/2011 - Professor Adjunto – Campo de atuação:
58 Enfermagem/Odontologia/Medicina. Durante a leitura de seu Parecer, a Conselheira Relatora
59 explicou que a requerente solicitou revisão da prova didática. A prova foi revisada e corrigida,
60 mas mesmo assim a requerente foi reprovada. A requerente então interpõe novo recurso,
61 solicitando revisão da prova escrita, o qual foi encaminhado para análise desta Câmara. Em
62 discussão, a Presidência manifestou-se explicando que não cabe a esta Câmara tal tipo de
63 recurso, pois não é de competência da Câmara de Ensino de Graduação análise de mérito, mas
64 sim de ilegalidade. Entretanto, o Processo foi analisado e esta Câmara aprovou por unanimidade
65 o Parecer n.º 114/CEG/2011, da Conselheira Relatora Juliana Wulfing pelo indeferimento do
66 pedido da requerente, uma vez que não foi constatado “[...] nenhum indício de irregularidade
67 ou ilegalidade ou mesmo má-fé no processo concursal [...]”. Na sequência, a Presidência
68 interrompeu a ordem do dia, para dar posse aos Acadêmicos Luiz Fernando Rossetti Borges e
69 Luiza Roberta de Souza Pimentel (Titulares) e Tito Luiz Pereira e Renato Ramos Milis
70 (suplentes), para representarem o Corpo Discente da Universidade Federal de Santa Catarina, na
71 Câmara de Ensino de Graduação, com mandato de 1(um) ano a expirar-se em 22 de junho de
72 2012. Na oportunidade a Presidência desejou boas-vindas aos Conselheiros. Em seguida, deu
73 prosseguimento a ordem do dia, sendo analisado o item 6. Processo n.º 23080.020905/2011-10 -
74 Clarissa Stefani Teixeira interpõe recurso contra decisão do Conselho da Unidade do Centro de
75 Comunicação e Expressão, que indeferiu solicitação da requerente referente ao concurso do
76 Edital n.º 008/DDPP/2011 - Professor Adjunto - Campo de atuação: Desenho Industrial. A
77 Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 115/CEG/2011, do
78 Conselheiro Relator Nelson Casarotto Filho, pelo indeferimento do pedido da requerente, uma
79 vez que “[...] o processo seguiu todos os tramites, que houve um forte trabalho de reanálise pela
80 banca, inclusive por videoconferência entre os membros [...]”. 7. Processo n.º
81 23080.014480/2011-18 e anexos. Apreciação e aprovação do Projeto Pedagógico Final do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

82 Curso de Graduação em Ciências Rurais - Campus Curitibanos. A Conselheira Relatora,
83 durante a leitura de seu Parecer, explicou que se tratava de uma readequação do Projeto
84 Pedagógico do Curso, a fim de preparar o acadêmico, não só para se tornar um Bacharel em
85 Ciências Rurais, mas também para a possibilidade de continuidade dos estudos em Engenharia
86 Florestal ou Agronomia, a serem oferecidas naquele Campus. A Câmara de Ensino de
87 Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 116/CEG/2011, da Conselheira Relatora
88 Maria Risoleta Freira Marques, pela aprovação das alterações no Projeto Pedagógico do Curso
89 de Graduação em Ciências Rurais. 8. Processo n.º 23080.018947/2011-91 - Coordenadoria do
90 Curso de Graduação em Ciências da Computação solicita alteração no critério de
91 preenchimento de vagas no Concurso Vestibular UFSC. A Conselheira Relatora explica em seu
92 Parecer que o Curso de graduação em Ciências da Computação solicitava a sua retirada da
93 opção 1ª do Concurso Vestibular e que tal pedido fundamentava-se em estudo que apontou a
94 opção 1A como principal elemento do crescente número de evasão no Curso. A Câmara de
95 Ensino de Graduação aprovou o Parecer n.º 117/CEG/2011, da Conselheira Sayonara de Fátima
96 Faria Barbosa pela aprovação da solicitação, sendo assim, a partir do Vestibular UFSC/2012 o
97 Curso de Ciências da Computação será excluído da opção 1A. 9. Processo n.º
98 23080.024883/2011-67 – Apreciação e Aprovação da Resolução que trata das normas do
99 Concurso Vestibular UFSC/2012. O Conselheiro Relator durante a leitura de seu Parecer
100 destacou pontos relevantes, os quais foram alterados em relação ao Concurso Vestibular 2011,
101 entre eles estão: a) inclusão da LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais no rol de opções da
102 segunda língua; b) aumento do peso da nota do ENEM, quando solicitada pelo candidato para
103 fazer parte da sua média, para 30% (trinta por cento) da nota final (atualmente utiliza-se
104 20%(vinte por cento)); e c) havendo vagas remanescentes, a COPERVE abrirá edital para novas
105 inscrições ao preenchimento destas vagas a todos aqueles que tenham participado do ENEM
106 2009, 2010 e 2011. Em votação, a Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o
107 parecer 118/CEG/2011, do Conselheiro Relator Renato Lucas Pacheco, pela aprovação da
108 Resolução. 10. Processo n.º 23080.025112/2007-97, que trata da Resolução sobre as normas do
109 Vestibular/2011 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo. A Presidência explicou que
110 devido à urgência da aprovação da Resolução, uma vez que o Vestibular será realizado em
111 agosto/2011, e tendo em vista que os autos não foram encaminhados a tempo para apreciação
112 nesta sessão, propunha-se que o Conselheiro Pedro Luiz Manique Barreto analisasse o Processo
113 e emitisse um Parecer, o qual será encaminhado, por e-mail, aos demais Conselheiros, para
114 manifestarem-se contrários ou favoráveis a ele. Se a maioria o aprovar a Presidência o aprovará
115 “ad referendum” dando assim, continuidade aos trâmites do processo. A Câmara de Ensino de
116 Graduação aprovou por unanimidade o encaminhamento proposto. Devido ao adiantado da
117 hora, os itens onze e doze foram adiados para a próxima sessão. Em seguida, a Presidência, deu
118 por encerrada a sessão, agradecendo a todos os Conselheiros pela presença, da qual, para
119 constar, eu, Kátia Denise Moreira, Secretária Executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais,
120 lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e demais
121 Conselheiros. Florianópolis, 25 de julho de 2011.